



REQUERIMENTO N.º 3323 2018 CFGTC
(DO DEPUTADO DELMASSO)

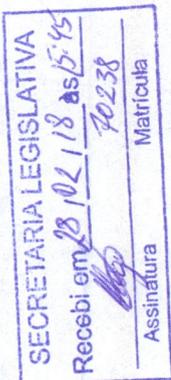
Requer à Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle – CFGTC o encaminhamento de pedido de informações ao Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Requeiro, nos termos do art. 60, XVI e XXXIII, c/c art. 77 da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 40 e art. 69-C, inciso I, alínea “p”, do Regimento Interno da CLDF, que sejam solicitadas ao Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal (SINESP) informações sobre o andamento (fase da execução, cumprimento do cronograma físico-financeiro, montante efetivamente aplicado, previsão de conclusão e vigências dos respectivos contratos) das obras custadas com repasses de recursos do Orçamento Geral da União, vinculadas aos seguintes contratos de repasse:

1. Contrato de Repasse nº 1017.466-28/2014, no âmbito do Programa Planejamento Urbano, sob a gestão do Ministério das Cidades, que tem por objetivo melhoria de calçadas na Asa Sul.
2. Contrato de Repasse nº 863911/2017 – Operação 1040456-00, que tem por finalidade a construção da Feira do Produtor do Jardim Botânico, cujo prazo de execução do empreendimento contratado é até 31/03/2020;
3. Termo de Compromisso nº 0350868-85/2011, firmado no âmbito do Programa serv urb ag esg, sob a gestão do Ministério das Cidades, que tem por objeto “Ampliação do SES de Sobradinho – Implantação de Rede Coletora – RA, Estação Elevatória e Linha de Recalque;

Solicita-se sejam enviadas, ainda, cópias dos termos firmados e respectivos aditivos. *Ø*





JUSTIFICAÇÃO

Deram entrada nesta Comissão comunicados de repasses de recursos do Orçamento Geral da União ao GDF, efetivados por intermédio da Caixa Econômica Federal. Tais comunicado, encaminhados a esta Casa em razão do disposto no art. 116, §2º, da Lei nº 8.666/93, informam da disponibilização de recursos conforme detalhamento a seguir:

1. Contrato de Repasse nº 863911/2017, cujo objeto é a construção da Feira do Produtor do Jardim Botânico: Valor vinculado repassado de R\$ 987.600,00 e contrapartida do GDF de R\$ 988,59 (Of. nº 0091/2018/GIGOV/BR de 8/01/2018);
2. Repasse nº 0350868-85/2011, cujo objeto é a ampliação do SES de Sobradinho e a Implantação de Rede Coletora, estação elevatória e linha de recalque. Valores vinculados repassados: **a)** R\$ 892.213,66; R\$ 571.712,94 e R\$ 14.503,00 (Of. nº 0014/2018/GIGOV/BR, de 8/01/2018); e **b)** R\$ 319.600,82; R\$ 99.768,69; R\$ 341.583,77 e R\$ 351.335,72 (Of. nº 0846/2017/GIGOV/BR);
3. Contrato de repasse nº 1017.466-28/2014, cujo objeto é a melhoria de calçadas na Asa Sul. Valor vinculado repassado de R\$ 35.266,76 (Of. nº 020/2018/GIGOV/BR, de 05/01/2017).

Considerando a relevância dos valores repassados e a importância das obras previstas, faz-se necessário o acompanhamento, por esta Casa Legislativa, da aplicação dos recursos transferidos ao GDF, no âmbito dos convênios mencionados.

Nesse sentido, e nos termos da legislação vigente, cabe ao Poder Legislativo a função de fiscalizar os atos do Poder Executivo, incluindo os dos órgãos e entidades da administração indireta, conforme previsto o art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF).

“Art. 60. Compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal:

(...) *Ø*



XVI - fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;
(...)

Trata-se do Poder-dever de fiscalização legislativa, função constitucionalmente atribuída à Câmara Legislativa Distrital, conforme previsto no art. 77 da LODF, como segue:

“Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária”..

Esse Poder de fiscalizar a Administração, nos termos do art. 68, §2º, VII, da LODF, pode ser exercido pelas Comissões Parlamentares, a quem compete: “fiscalizar os atos que envolvam gastos de órgãos e entidades da administração pública.”

Todavia, o Controle Externo constitui-se em procedimento formal, cujos instrumentos para exercê-lo são estabelecidos na própria LODF, entre eles, o Requerimento de Informação, previsto no art. 60, XXXIII, da LODF, *in verbis*:

“Art. 60. Compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal:

(...)

XXXIII – encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informação aos Secretários de Estado do Distrito Federal, implicando crime de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento



no prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informação falsa;

(...)

Por outro lado, o procedimento e as competências para a implementação do requerimento de informação são previstos no art. 40 c/c art. 69-C, I, p, do Regimento Interno da CLDF (RICLDF), conforme segue:

“Art. 40. Compete, ainda, à Mesa Diretora decidir, no prazo de dez dias úteis, sobre os requerimentos de informação, sujeitos às normas seguintes:

I – só são admissíveis os requerimentos que:

a) refiram-se a ato ou fato sujeito à competência ou supervisão da autoridade requerida;

b) relacionem-se com matéria sujeita à deliberação, à fiscalização ou ao controle da Câmara Legislativa;

c) não contenham pedido de providências, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre os propósitos da autoridade a quem se dirigem;

II – se as informações já tiverem chegado à Câmara Legislativa, espontaneamente ou em resposta a requerimento anterior, o requerente delas receberá cópia, e seu requerimento será tido por prejudicado;

III – as informações recebidas, quando se destinarem a elucidar matéria relacionada a proposição em curso na Câmara Legislativa, serão incorporadas ao respectivo processo.

§ 1º Do indeferimento do requerimento de informação, cabe recurso ao Plenário, na forma e condições do art. 152.

§ 2º Se as informações requeridas não forem prestadas em trinta dias ou se forem falsas, a Câmara Legislativa reunir-se-á, dentro de setenta e duas horas, para declarar a ocorrência do fato e adotar as providências do art. 60, inciso XXXIII da Lei Orgânica.”

“Art. 69-C. Compete à Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle, sem prejuízo das atribuições conferidas às demais comissões permanentes e temporárias e à Mesa Diretora: *(Artigo acrescido pela Resolução nº 261, de 14/1/2013.)*

I – exercer a fiscalização e o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial do Distrito Federal e



das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, consoante disposto no art. 60, XVI e § 1º, e nos arts. 68, 77, 79 e 155, todos da Lei Orgânica, e arts. 225 e 226 do Regimento Interno, podendo, para esse fim:

(...)

p) decidir sobre Requerimento de Informação necessário à elucidação de ato objeto de fiscalização e controle, nos prazos e condições definidos no art. 40 do Regimento Interno, promovendo o registro e o controle de respostas;

(...)"

Assim, considerando a relevância dos recursos repassados pela União ao GDF e a importância das obras para a população das regiões a serem beneficiadas, faz-se necessário o acompanhamento da aplicação dos recursos, motivo pelo qual se propõe o presente requerimento.

Sala das Sessões, em 08 de fevereiro de 2018.



DEPUTADO DELMASSO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA
TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - CFGTC



Gerência Executiva Negocial Governo - Brasília / DF
 SAUS Quadra 05, Bloco A, Matriz II, 9º andar
 CEP: 70070-050, Brasília - DF
 Tel: (61) 3206-5086
 gigovbr@caixa.gov.br

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

Ofício nº 0846 / 2017 / GIGOV/BR

Brasília, 26 de Dezembro de 2017

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
 Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Distrito Federal
 Eixo Monumental - Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5
 CEP 70094-902 – Brasília – DF

Com cópia para

A Sua Excelência o Senhor
 Rodrigo Rollemberg
 Governador do Distrito Federal
 PRAÇA DO BURITI - PAL. DO BURITI - S/N
 CEP: 70075-900 – Brasília – DF

Assunto: **Crédito de Recursos Financeiros – Orçamento Geral da União.**

Senhor(a) Presidente,

1. Notificamos a V.Exa. 04(quatro) créditos de recursos financeiros, sob bloqueio, em 22/12/2017, no valor de **R\$ 319.600,82** (trezentos e dezenove mil, seiscentos reais e oitenta e dois centavos), **R\$ 99.768,69** (noventa e nove mil, setecentos e sessenta oito reais e sessenta e nove centavos), **R\$ 341.583,77** (trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos), **R\$ 351.335,72** (trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos), na conta vinculada ao Termo de Compromisso nº 0350868-85/2011, firmado com Brasília, assinado em 28/10/2011, no âmbito do Programa SERV.URB.AG.ESG, sob a gestão do Ministério das Cidades, que tem por objeto “AMPLIACAO DO SES DE SOBRADINHO - IMPLANTACAO DE REDE COLETO-RA, ESTACAO ELEVATORIA E LINHA DE RECALQUE”.

Respeitosamente,

Paloma de Carvalho S. Crapis
 PALOMA DE CARVALHO SILVA CRAPIS

Coordenadora de Filial

Gerência Executiva Negocial Governo - Brasília/DF

Maria do Socorro T. Mello Sales
 MARIA DO SOCORRO T. MELLO SALES

Gerente de Filial

Gerência Executiva Negocial Governo - Brasília/DF

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

*A CFTC.
 em 20/12/18.
 RZ*

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

Gerência Executiva Negocial Governo - Brasília / DF
SAUS Quadra 05, Bloco A, Ed. Matriz II, 9º andar, Ala Sul
CEP: 70070-050, Brasília - DF
Tel: (61) 3206-5086
gigovbr@caixa.gov.br

Ofício nº 0014 / 2018 / GIGOV/BR

Brasília, 8 de Janeiro de 2018

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Distrito Federal
Eixo Monumental - Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5
CEP 70094-902 – Brasília – DF

Com cópia para

PRACA DO BURITI - PAL. DO BURITI - S/N
CEP: 70075-900 – Brasília – DF

Assunto: Crédito de Recursos Financeiros – Orçamento Geral da União.

Senhor(a) Presidente,

1. Notificamos a V.Exa. o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, em 03/01/2018, nos seguintes valores: R\$ 892.213,66 (oitocentos e noventa e dois mil e duzentos e treze reais e sessenta e seis centavos), R\$ 571.712,94 (quinhentos e setenta e um mil, setecentos e doze reais e noventa e quatro centavos) e R\$ 14.503,00 (quatorze mil, quinhentos e três reais), na conta vinculada ao **Termo de Compromisso nº 0350868-85/2011**, firmado com Governo do Distrito Federal, assinado em 28/10/2011, no âmbito do Programa SERV.URB.AG.ESG, sob a gestão do Ministério das Cidades, que tem por objeto “AMPLIACAO DO SES DE SOBRADINHO - IMPLANTACAO DE REDE COLETO-RA, ESTACAO ELEVATORIA E LINHA DE RECALQUE”.

Respeitosamente,

Paloma de Carvalho S. Crapis
PALOMA DE CARVALHO SILVA CRAPIS
Coordenadora de Filial

Gerência Executiva Negocial Governo - Brasília/DF

Maria do Socorro T. Mello Sales
MARIA DO SOCORRO T. MELLO SALES
Gerente de Filial

Gerência Executiva Negocial Governo - Brasília/DF

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Gerência Executiva Negocial Governo - Brasília / DF
SAUS Quadra 05, Bloco A, Ed. Matriz II, 9º andar, Ala Sul
CEP: 70070-050, Brasília - DF
Tel: (61) 3206-5086
gigovbr@caixa.gov.br

Ofício nº 0091 / 2018 / GIGOV/BR

Brasília, 8 de Janeiro de 2018

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Presidente da Câmara Legislativa de Brasília
Eixo Monumental - Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5
CEP 70094-902 – Brasília – DF

Assunto: Contrato de Repasse celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal e a Caixa Econômica Federal

Senhor(a) Presidente da Câmara Legislativa,

1. Em atendimento ao disposto no art. 116, §2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, informamos a celebração do Contrato de Repasse nº 863911/2017 - Operação 1040456-00 que tem por finalidade construção da Feira do Produtor do Jardim Botânico.
2. O valor a ser repassado é de R\$ 987.600,00 (novecentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais), tendo a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal se comprometido a aportar, a título de contrapartida, a quantia de R\$ 988,59 (novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a 0,10% do valor de investimento.
3. O prazo previsto para execução do empreendimento contratado é de 31/03/2020.
4. Quaisquer informações adicionais relativas ao Contrato de Repasse referido podem ser obtidas, a qualquer tempo, junto a esta Gerência Executiva Negocial Governo - Brasília/DF.

Respeitosamente,


VIVIANE QUADROS
Coordenadora de Filial

Gerência Executiva de Governo – Brasília/DF


MARIA DO SOCORRO T MELLO SALES
Gerente de Filial

Gerência Executiva de Governo – Brasília/DF

Ofício nº 020/2018/GIGOV/BR

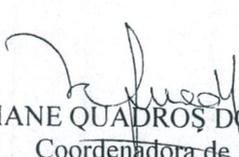
Brasília, 05 de janeiro de 2018

À
Câmara Legislativa do Distrito Federal
Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5
CEP: 70.094-902Com cópia para:
A Sua Excelência o Senhor
Antônio Raimundo Santos Ribeiro Coimbra
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal
Setor de Áreas Públicas, lote "B" Bloco A 15 - NOVACAP
71.215-000- Brasília/DFAssunto: **Crédito de Recursos Financeiros – Orçamento Geral da União**

Senhor(a) Presidente,

1. Notificamos a V.Exa. o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, em 03.01.2018, no valor de **RS35.266,76 (trinta e cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos)**, na conta vinculada ao **Contrato de Repasse nº 1017.466-28/2014**, assinado em 22/07/2014, no âmbito do Programa Planejamento Urbano, sob a gestão do Ministério das Cidades, que tem por objeto melhoria de calçadas na Asa Sul.
2. Ressaltamos ainda, que em virtude da implantação do módulo **Ordem Bancária por Transferência Voluntária – OBTV** do SICONV, as movimentações de contas vinculadas aos Contratos de Repasse e Convênios firmados a partir de 01/01/2013 se darão de forma automática. Assim, **o tomador dos recursos**, por intermédio do SICONV, passa ser responsável pela efetivação dos pagamentos a fornecedores/prestadores de serviços, **abertura e aplicação em poupança**, bem como demais movimentações de recursos, antes realizadas pelas agências mantenedoras das contas vinculadas.
3. Nesta oportunidade, colocamo-nos à disposição de V. Ex.^a para prestarmos quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

Respeitosamente,


VIVIANE QUADROS DOS SANTOS
Coordenadora de Filial
Gerência Executiva de Governo – Brasília/DF
MARIA DO SOCORRO T MELLO SALES
Gerente de Filial
Gerência Executiva de Governo – Brasília/DFSAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br